PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9221

17

LEI Nº 2.396/2019

"Dá nome de Bairro Alvorada ao Loteamento Alvorada e dá outras providências."

O Povo do Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Bairro Alvorada" o Loteamento Alvorada situado no Município de Piumhi.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 15 de Maio de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

PROTOCOLIZADO EM
17 / 05 / 2019
09:37 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

17

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 22 / 05 / 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 15 / 05 / 2019

Data da publicação: _____/_____/_____

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) _____ no quadro de aviso do Município.

Piumhi,_____ / _____ / _____

Declaro, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22 / 05 / 2019

Data da publicação: 23 / 05 / 2019